APROVADO POR
unanimidade
Em 22/02/2008
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº_0002/2008, Itapororoca/PB, 18 de Fevereiro de 2008.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas, anteriormente previstas nas Leis nº 198/2003 e 0240/2006, no cargo de Professor - Classe B – Língua Portuguesa, Geografia e Educação Física.

O Prefeito do Município de Itapororoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º– Fica fixado em **21** (vinte e uma) o número de vagas para o cargo de professor – Classe B - **Língua Portuguesa**, anteriormente, previstas na Lei Municipal nº 0240/2006, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2 º– Fica fixado em **3** (três) o número de vagas para o cargo de professor – Classe B – **Educação Física**, anteriormente, previstas na Lei Municipal nº 0198/2003, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3 º– Fica fixado em **9** (nove) o número de vagas para o cargo de professor – Classe B – **Geografia**, anteriormente, previstas na Lei Municipal nº 0198/2003, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo único – As vagas acima estabelecidas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, como também dentro da validade do concurso previsto na Lei nº 0198/2003 e no Decreto nº 0001/2006.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Recebi

José Adamastor Madruga
Prefeito Constitucional

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – CEP:58 275 000 - Fax: (0xx83) 3294 1014 – Email: prefeitura_municipal2005@ig.com.br - ITAPOROROCA - PB